

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL Nº 06/2024/PPGFIL

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A  
PROFESSOR VISITANTE  
NO PROGRAMA ERASMUS+  
SSSUP/UFSC  
PARA ESTADIA NO EXTERIOR

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para uma vaga de Professor Visitante no exterior, disponibilizada pelo Programa Erasmus+ entre Scuola Superiore Sant'Anna (SSSUP) e UFSC, para um período de **15 dias em fevereiro de 2025**.

### 1 DA FINALIDADE

O programa Erasmus+ objetiva oferecer a oportunidade de atuar como Professor Visitante na SSSUP no contexto dos programas de doutorado in **Human Rights, Global Politics and Sustainability: Legal and Philosophical Perspectives** e/ou **Sustainable Development and Climate Change**.

### 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento científico entre a proposta de atividades de ensino da(o) docente e as temáticas dos programas de doutorado em questão. Mais especificamente, serão privilegiadas propostas sobre o tema: **Justiça global e justiça climática**.

2.2 O auxílio tem a duração de **quinze dias**.

### 3 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos **no ato da inscrição**:

- a) *Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;*
- b) *Estar regularmente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSC.*

### 4. DAS ATIVIDADES NO EXTERIOR

4.1. O(a) docente deverá realizar uma atividade de ensino sobre o tema **Justiça global e justiça climática** o sobre temas afins, conforme acordo com a coordenação dos programas de doutorado in **Human Rights, Global Politics and Sustainability: Legal and Philosophical Perspectives** ou **Sustainable Development and Climate Change**. O idioma da atividade a ser realizada é o **inglês**.

### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 Este Edital segue os prazos estabelecidos abaixo.

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do edital	29/11/2024	PPGFIL
Inscrições de candidatos(as)	02/12/2024 a 09/12/2024	Candidato(a)

Homologação das inscrições	10/12/2024	PPGFIL
Pedidos de reconsideração quanto à homologação das inscrições	11/12/2024 a 13/12/2024	Candidato(a)
Divulgação da classificação preliminar dos(as) candidatos(as)	16/12/2024	Comissão de Seleção / PPGFIL
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	16/12/2024 a 18/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	20/12/2024	PPGFIL

5.2 Reserva-se o direito ao PPGFIL de alterar as datas previstas no cronograma deste Edital, entretanto, compromete-se a providenciar ampla divulgação.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período das 08:00 do dia **02/12/2024 às 16:00 do dia 09/12/2024**, exclusivamente, pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/2v7vZQQ32gL1s8iS9>

6.1.1 *É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição, obedecendo às instruções e descrições dos campos.*

6.2 Cada candidato(a) poderá apresentar uma única inscrição. Caso o(a) candidato(a) realize duas ou mais inscrições, as primeiras candidaturas serão automaticamente canceladas/desconsideradas e será avaliado somente o formulário mais recente recebido pelo sistema.

6.3 Os documentos necessários à inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em formato *Portable Document Format* (.pdf), em uma única pasta compactada/comprimida, **intitulada com o nome completo do(a) candidato(a) com toda documentação exigida.**

6.4 Os documentos/arquivos devem seguir a seguinte ordem e denominações:

*Arquivo único intitulado “1. Documentos Pessoais.pdf”, contendo a fotocópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato (a) estrangeiro(a), fotocópia do passaporte (página de identificação com número do passaporte e foto do candidato);*

*Arquivo único intitulado “2. Curriculum Lattes.pdf”, contendo o Currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes*

*Arquivo intitulado “3. Plano de ensino.pdf”, contendo o plano de ensino para a atividade docente proposta, redigido em inglês.*

*Arquivo único intitulado “4. Carta de motivacao.pdf”, contendo a carta do(a) candidato(a), devidamente datada e assinada, na qual o(a) candidato(a) expõe as razões que motivam sua candidatura a realizar a atividade de Professor Visitante na SSSUP, justifica a candidatura com suas experiências de ensino e pesquisa na área temática e explica de que forma a estadia na SSSUP contribuirá à sua pesquisa. A carta não poderá exceder 1.000 palavras.*

6.5 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

6.6. O PPGFIL não se responsabilizará por inscrições encaminhadas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **7 DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 Número de vagas: **1 (uma)**

7.2 Os critérios de seleção são **classificatórios**.

7.3 A metodologia de avaliação seguirá os seguintes critérios:

- i. Plano de ensino (peso 40%)
- ii. Carta de motivação (peso 30%).
- iii. Currículo do(a) candidato(a) (peso 30%). Será considerada a produção entre 2019 e 2024.

7.4 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota final** igual ou superior a 6,0 (seis).

7.5. Em caso de **empate**, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do(a) Candidato(a)” (Currículo Lattes);
2. Nota do critério de avaliação denominado “Carta de motivação”;
3. Candidato (a) com a data de início do atuação no PPGFIL mais antiga.

## **8 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1 A lista dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas será publicada na página do PPGFIL.

8.2 Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à secretaria do PPGFIL servindo-se do modelo disponível no site do PPGFIL.

8.3 Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Colegiado Delegado de Pós-Graduação em Filosofia, com as justificativas que o motivam e devidamente fundamentado, encaminhado à secretaria do PPGFIL servindo-se do modelo disponível no site do PPGFIL.

8.4 O resultado após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Colegiado Delegado de Pós-Graduação em Filosofia, será publicado na página do PPGFIL.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) contemplados(as) ou a impossibilidade de implementação do auxílio pelo não cumprimento de todos os requisitos exigidos, poderão ser chamados(as) a ocupar a vaga outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o atendimento a todos os requisitos.

## **9 DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

9.1. Após a indicação do(a) candidato(a) aprovado(a), a SSSUP providenciará a emissão da Carta de Concessão da bolsa e cuidará da implementação do auxílio.

Prof. Dr. Jerzy André Brzozowski  
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia*